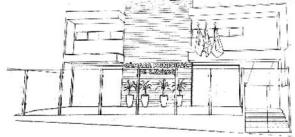


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA LEGISLATIVA**



**CERTIDÃO**

**Referência:** Projeto de Resolução n.º 64/2024, que concede Título de Cidadão Honorário à Sra. Vanda Maria de Oliveira Cornélio.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial ou Projeto de Resolução que pretenda homenagear a mesma pessoa.

Ademais, declaro que, em conformidade com o art. 8º, *caput*, da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras e com o art. 2º, p.ú. da Lei n.º 4.862/2024, verifiquei, na íntegra, todos os documentos anexos ao Projeto de Resolução e constatei a presença de: (i) biografia da pessoa que se pretende homenagear; (ii) justificativa (iii) certidão negativa emitida pela COLEG; e (iv) certidões negativas de antecedentes, exaradas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal; (v) certidão de casamento.

Lavras, 5 de novembro de 2024.

**CAIO ELIAS FRANÇA**  
Auxiliar Legislativo